



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

INSTITUÍDO PELA LEI 1316/20015 - ANO I - Nº 87 26/08/2015 Pág: 1

Administração

DECRETO Nº961 DE 26 DE AGOSTO DE 2.015

“Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e, CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no Centro, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº 12225/2015, datado de 14/08/2015 CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 3(três) da quadra 12(doze) do Centro, com área total de 1.542,39m²(mil, quinhentos e quatorze metros e trinta e nove centímetros quadrados), em 6(seis) lotes, sendo lotes 3(três), 14(quatorze), 15(quinze), 16(dezesseis), 17(dezessete) e 18(dezoito), tudo com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.

Art. 3º Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 26 de agosto de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº168 DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

“Lotação de Servidores Municipais”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 IX e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto na Lei nº1328/2015, em pleno exercício das funções de seu cargo, Considerando a necessidade de atendimento da Lei 1.328 de 23 de junho de 2015.

Resolve:

Art. 1º. – Lotar, a partir do dia 03/08/15, os servidores a seguir, para exercer as funções de seus cargos na Secretaria de Saúde Municipal, mais especificamente no TFD (tratamento fora do Município).

- a) Emerson Leite da Silva
- b) Edward Gabriel de Souza

Art.2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 26 de agosto de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal